



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

Ofício GP nº 252/2025

Arcos, 30 de maio de 2025.

Assunto: Encaminha Emenda Supressiva de dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 016, de 22/05/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente.

Senhora Presidente,

Encaminhamos o presente ofício para apresentar Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 016, de 22/05/2025, que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais), para Parceria do Projeto de Escola de Música.

1 – Fica suprimido o artigo 3º do Projeto de Lei Ordinária Complementar nº 016, de 22/05/2025:

Art. 3º. Fica ainda autorizada a suplementação ou redução do crédito especial de que trata esta lei, caso este se apresente insuficiente ou excedente, até o limite de 15% (quinze por cento) de seu montante integral.

Por essa razão, tramitamos a emenda supressiva a esta Casa Legislativa, contando com a certeza de rápida aprovação, uma vez que os objetivos visados pelo Projeto de Lei Complementar nº 016, de 22/05/2025 proposto, são de interesse da população de Arcos/MG.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

WELLINGTON F ESTEVAO

RODRIGUES ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por WELLINGTON F

ESTEVAO RODRIGUES ROQUE:02768272604

Dados: 2025.05.30 15:57:42 -03'00'

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE

Prefeito Municipal

Ilma. Sra.

Kátia Mateus de Moura Sousa

DD. Vereadora/Presidente

Câmara Municipal

Arcos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	376
DOCUMENTO	☒ RECEBIDO
	☐ EXPEDIENTE
ARCOS:	30.05.25